



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA N° 03/2025

REQUERENTE: Marlingem Ferreira da Silva

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, , em conformidade com a Lei Federal n° 13.465/2017, e art. 71, da Lei Organica representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DÁ PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL** aos eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados e a quem entender de direito, dentre eles: Fernanda Crispim Barbosa inscrita no CPF n° ***.648.13*-**, Willian Costa e Silva inscrito no CPF n° ***.425.39*-**, Cleria Marta Ferreira Souza Costa inscrita no CPF n° ***. 871.89*-**, seus herdeiros ou sucessores atuais. Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados, para que, querendo, apresente impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito por Marlingem Ferreira da Silva, inscrito no CPF n° ***. 432.59*-**, sob protocolo de n° 8115/2025, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária Urbana do lote n° 10, da quadra F-6, com área de 232,28 m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), situado na Rua José de Almeida, bairro Centro, Distrito Sede, Ecoporanga-ES.

A impugnação poderá ser protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, localizado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 Centro, Ecoporanga – ES, CEP 29850-000 em **30 (trinta) dias** contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação **implicará em concordância e a perda de eventual direito que os notificados sobre o imóvel objeto da REURB acima descrito.**

Ecoporanga, 10 de dezembro de 2025

José Luiz Mendes

Prefeito Municipal de Ecoporanga

Fernando Scherer

Secretário Municipal de Finanças